



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) | (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 13 de Janeiro de 2026

Edição 1.835



#### ATOS OFICIAIS

#### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém 7 páginas)

#### SUMÁRIO

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 10.077 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.....	3
DECRETO Nº 10.078 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.....	3
EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO DA CÂMARA SETORIAL DE ARTES VISUAIS, REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO CICLO 2 DA LEI ALDIR BLANC .....	3
EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO DA CÂMARA SETORIAL DE ARTESANATO, REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO CICLO 2 DA LEI ALDIR BLANC .....	4
EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO DA CÂMARA SETORIAL DE AUDIOVISUAL, REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO CICLO 2 DA LEI ALDIR BLANC .....	4
EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO DA CÂMARA SE- TORIAL DE DANÇA, REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO CICLO 2 DA LEI ALDIR BLANC	4
EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO DA CÂMARA SETORIAL DE MÚSICA, REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO CICLO 2 DA LEI ALDIR BLANC.....	5

PORTARIANº 23.283  
DE 12 DE JANEIRO DE 2026 .....5

PORTARIANº 23.284  
DE 12 DE JANEIRO DE 2026 .....5

PORTARIANº 23.285  
DE 12 DE JANEIRO DE 2026 .....5

PORTARIANº 23.286  
DE 12 DE JANEIRO DE 2026 .....6

#### LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 101/2025.....6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2025 .....6

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 20/2025.....6

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 18/2025.....7

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24/2025.....7

EXTRATO DO PRIMEIRO  
TERMO DE APOSTILAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 173/2025.....7



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 13 de Janeiro de 2026

Edição 1.835

### ENTIDADES:



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ovidoria: 0800 772 4550

Site: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)



#### IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>



#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **[www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 13 de Janeiro de 2026

Edição 1.835

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### DECRETO N° 10.077 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

###### DECRETO N° 10.077 - DE 12 DE JANEIRO DE 2026

(Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar processados e não processados de exercícios anteriores, e dá outras providências).

**JOÃO PAULO SALES CANTARELLA**, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

###### DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada em 31 de dezembro de 2025, efetuar o cancelamento das despesas lançadas em restos a pagar processados e não processadas, para efeitos do encerramento de exercício, por qualquer um dos seguintes motivos:

- a) ocorrência da prescrição quinquenal;
- b) vencimento do contrato ou do instrumento análogo de sua contratação;
- c) duplidade ou erros; ou
- d) por qualquer outro motivo que cause a inexecução do objeto.

Art. 2º Os restos a pagar processados somente poderão ser cancelados se ocorrida a prescrição quinquenal, duplidade ou erro.

Art. 3º Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, a liquidação e o pagamento que venham a ser reclamados em decorrência dos cancelamentos realizados conforme este Decreto poderão ser atendidos à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual, à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para essa finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de janeiro de 2026.

- **JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- **JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### DECRETO N° 10.078 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

###### DECRETO N° 10.078 - DE 12 DE JANEIRO DE 2026

**JOÃO PAULO SALES CANTARELLA**, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

###### DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade de Referência do Município – URM, de que trata o art. 422 da Lei Complementar Municipal nº 46, de 21 de janeiro de 2006 (Código Tributário do Município), fica reajustado para R\$ 394,04 (trezentos e noventa e quatro reais

e quatro centavos), com base na aplicação do índice oficial do INPC, correspondente a 3,90%, acumulado no exercício fiscal de 2025, em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º do referido dispositivo legal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de janeiro de 2026.

- **JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- **JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO DA CÂMARA SETORIAL DE ARTES VISUAIS, REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO CICLO 2 DA LEI ALDIR BLANC

###### EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO DA CÂMARA SETORIAL DE ARTES VISUAIS, REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO CICLO 2 DA LEI ALDIR BLANC

Em 11 de dezembro de 2025, às 19h06, foi realizada reunião no Paço Municipal de Fernandópolis-SP, com a presença de **08 (oito)** participantes representantes do segmento das ARTES VISUAIS, para tratar da divisão da verba de R\$ 34.039,37, oriunda da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020), destinada ao fomento de projetos culturais de Artes Visuais no município.

Na ocasião, ficou aprovada a criação de **duas classes de projetos**, com a seguinte divisão dos recursos:

• **Classe A – CNPJ – Pessoa Jurídica:** Contemplação de **04 projetos**, nas modalidades pintura, escultura, fotografia, vídeo arte, arte digital e grafite & street art, no valor individual de **R\$ 4.254,92**, totalizando **R\$ 17.019,68**.

• **Classe B – CPF – Pessoa Física:** Contemplação de **04 projetos**, nas modalidades pintura, escultura, fotografia, vídeo arte, arte digital e grafite & street art, no valor individual de **R\$ 4.254,92**, totalizando **R\$ 17.019,68**.

Ficou estabelecido que, caso não haja projetos suficientes para a utilização integral da verba, o saldo remanescente será redistribuído **em partes iguais entre os projetos anteriormente aprovados**, independentemente de serem da Classe A ou Classe B.

A reunião foi encerrada às **20h36**, sendo a ata lavrada, lida e aprovada pelos presentes.

A ata foi assinada por: Edner Flavio Branco; Marcos Elvis Antolini; Renan Andrei Ribeiro; Luiz Paulo Coparroz; Welton Fernandes; Mardem Pires.

Fernandópolis-SP, 12 de janeiro de 2026.

**RUBENS CELSO LOPES FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 13 de Janeiro de 2026

Edição 1.835

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO DA CÂMARA SETORIAL DE ARTESANATO, REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO CICLO 2 DA LEI ALDIR BLANC

##### EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO DA CÂMARA SETORIAL DE ARTESANATO, REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO CICLO 2 DA LEI ALDIR BLANC

Em 08 de dezembro de 2025, às 16h, foi realizada reunião da Câmara Setorial de Artesanato nas dependências da **Casa do Artesão**, localizada na Praça Joaquim Antônio Pereira, Centro, com a presença de 08 (oito) participantes representantes do segmento do **ARTESANATO**, para tratar da **distribuição dos recursos do Ciclo 2 da Lei Aldir Blanc** destinados ao setor.

Na ocasião, foi discutida a forma de aplicação da verba, ficando definido que os projetos seriam apresentados **exclusivamente por meio de CNPJ**, com a divisão dos recursos em **02 (dois) projetos**, sendo:

- **01 (um) projeto** no valor de R\$ 11.237,37, voltado a ações de conscientização ambiental, utilizando matérias-primas naturais e técnicas indígenas, resgatando o macramê, filtro dos sonhos e mobiles;
- **01 (um) projeto** no valor de R\$ 22.839,00, destinado à execução de crochê decorativo tendo como tema a Praça Joaquim Antônio Pereira, com foco no turismo cultural.

Os projetos foram definidos de forma **democrática e igualitária**, considerando a participação dos artesãos interessados, com orientação quanto à elaboração das propostas conforme o edital.

A reunião foi encerrada às 17h30, sendo a ata lavrada, lida e aprovada pelos presentes.

A **ata foi assinada por Luciane Maria Dinardi de Almeida, Presidente da Associarte (Associação dos Artesãos)**.

Fernandópolis-SP, 12 de janeiro de 2026.

**RUBENS CELSO LOPES FILHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO DA CÂMARA SETORIAL DE AUDIOVISUAL, REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO CICLO 2 DA LEI ALDIR BLANC

##### EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO DA CÂMARA SETORIAL DE AUDIOVISUAL, REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO CICLO 2 DA LEI ALDIR BLANC

Em 10 de dezembro de 2025, às 18h49, foi realizada reunião no Paço Municipal de Fernandópolis-SP, com a presença de 07 (sete) participantes representantes do segmento do **AUDIOVISUAL**, para tratar da **divisão da verba de R\$ 34.039,37**, oriunda da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020), destinada ao fomento de **projetos culturais de audiovisual** no município.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Na ocasião, ficou aprovada a criação de **duas classes de projetos**, com a seguinte divisão dos recursos:

- **Classe A – Grandes Empresas (com CNPJ e inscrição na ANCINE):** Contemplação de **03 projetos** de curta-metragem documental, com duração mínima de 15 minutos, no valor individual de **R\$ 8.500,00**, totalizando **R\$ 25.500,00**.

- **Classe B – Pequenas Empresas e MEIs Iniciantes (sem exigência de ANCINE):** Contemplação de **03 projetos** nas modalidades documentário, curta-metragem de ficção, animação 2D ou animação 3D, com duração mínima de 3 minutos, no valor individual de **R\$ 2.846,45**, totalizando **R\$ 8.539,37**.

Ficou estabelecido que, caso não haja projetos suficientes para a utilização integral da verba, o saldo remanescente poderá ser redistribuído, sendo **80% para a Classe A e 20% para a Classe B**, ou **100% para projetos aprovados em uma única classe**, conforme deliberação.

A reunião foi encerrada às 19h56, sendo a ata lavrada, lida e aprovada pelos presentes.

A **ata foi assinada por: Edner Flavio Branco; Rita Perpetua Stuchi Branco; Josue Franca; Milene Rodrigues Goncalves Miguelao; Guilherme Aurelio Miguelao**.

Fernandópolis-SP, 12 de janeiro de 2026.

**RUBENS CELSO LOPES FILHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO DA CÂMARA SETORIAL DE DANÇA, REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO CICLO 2 DA LEI ALDIR BLANC

##### EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO DA CÂMARA SETORIAL DE DANÇA, REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO CICLO 2 DA LEI ALDIR BLANC

Em 12 de dezembro de 2025, às 20h05, foi realizada reunião da Câmara Setorial de Dança, com a presença de 16 (dezesseis) participantes representantes do segmento da **DANÇA**, para tratar da **definição do edital referente à aplicação da verba de R\$ 34.039,37**, oriunda da Lei Aldir Blanc, destinada ao fomento de projetos culturais na modalidade dança.

Na ocasião, ficou aprovada a criação de **03 (três) editais**, contemplando **02 (duas) categorias**:

- **Dança – Balé;**
- **Dança – Flashback (anos 80, 90 e 2000).**

A distribuição ficou definida da seguinte forma:

- **01 (um) edital para projeto social de balé;**
- **02 (dois) editais para projetos sociais de flashback (anos 80, 90 e 2000).**

O valor destinado a cada edital será de **R\$ 11.346,46**, totalizando a aplicação integral do recurso disponível.

Foram aprovados, por unanimidade, os seguintes critérios para participação: ser morador de Fernandópolis há mais de dois anos; possuir **CNPJ**; dispor de **espaço físico definido e divulgado** para a execução dos projetos sociais; e **não possuir vínculo com a Prefeitura Municipal de Fernandópolis**.

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 13 de Janeiro de 2026

Edição 1.835

Todos os presentes manifestaram concordância com as regras estabelecidas, assinaram a ata e aprovaram as deliberações.

Fernandópolis-SP, 12 de janeiro de 2026.

**RUBENS CELSO LOPES FILHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO DA CÂMARA SETORIAL DE MÚSICA, REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO CICLO 2 DA LEI ALDIR BLANC

##### EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO DA CÂMARA SETORIAL DE MÚSICA, REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO CICLO 2 DA LEI ALDIR BLANC

Em 08 de dezembro de 2025, às 20h, foi realizada reunião da Câmara Setorial de Música nas dependências da Corporação Musical de Fernandópolis, situada na Rua Espírito Santo, nº 826, Centro, com a presença de 08 (oito) membros, para tratar das diretrizes para elaboração do edital da Lei Aldir Blanc – Ciclo 2, no âmbito do setor musical.

Na ocasião, foi apresentada a Política Nacional Aldir Blanc e informado o valor destinado ao setor da música, no montante de R\$ 34.039,37. Após deliberação, ficou decidido, por unanimidade, que o recurso será destinado à execução de um único edital, no formato de Festival de Música Popular Brasileira, contemplando os estilos Pop/Rock e Sertanejo.

Ficou definido que participarão do festival 08 (oito) grupos/bandas, sendo 04 (quatro) do estilo Pop/Rock e 04 (quatro) do estilo Sertanejo, com divisão igualitária dos recursos entre os participantes. Também foi deliberada a possibilidade de inclusão de artistas solo no festival. O local e a data do evento não foram definidos na reunião.

A reunião foi encerrada às 21h15, sendo a ata lavrada, lida e aprovada pelos presentes.

A ata foi assinada por Henrique Favero, Presidente da Comissão de Eventos e membro da Câmara Setorial de Música.

Fernandópolis-SP, 12 de janeiro de 2026.

**RUBENS CELSO LOPES FILHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### PORTARIA Nº 23.283 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

##### PORTARIA Nº 23.283 – DE 12 DE JANEIRO DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE INQUÉRITO, SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E PUNITIVA, designada pela Portaria nº 19.181/2020, de 10/01/2020, referente ao

Processo de Sindicância Administrativa Investigativa nº 001/2025 (instaurado pela Portaria nº 22.827, de 07/07/2025), conforme Memorando nº 725/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2026.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de janeiro de 2026.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### PORTARIA Nº 23.284 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

##### PORTARIA Nº 23.284 – DE 12 DE JANEIRO DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Senhora **AMANDA DO CARMO FIDELLIS**, CPF: 426.\*\*\*.\*\*\*-94, Agente Administrativo, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo, conforme Memorando nº 466/2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de novembro de 2025.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de janeiro de 2026.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### PORTARIA Nº 23.285 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

##### PORTARIA Nº 23.285 – DE 12 DE JANEIRO DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

#### RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora Senhora **ROSANA MATSUMI KAGESAWA MOTTA**, CPF.: 070.\*\*\*.\*\*\*-03, Farmacêutica, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, a receber “**Gratificação por Regime Especial de Trabalho**”, fixada



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 13 de Janeiro de 2026

Edição 1.835

em 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos do cargo, com fundamento no Artigo 79 da Lei Complementar Municipal nº 01/92, conforme disposto no Memorando nº 32.558/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso X da Portaria nº 20.270, de 09 de junho de 2022.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de janeiro de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 23.286 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

#### PORTARIA Nº 23.286 – DE 12 DE JANEIRO DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

##### RESOLVE:

Art. 1º REVOCAR, expressamente, a Portaria nº 22.422, de 26 de fevereiro de 2025, que versa sobre o recebimento pela servidora senhora FRANCISLAINE ELENA PENARIOL BARONI, CPF.: 215.\*\*\*.\*\*\*-09, da “Gratificação por Regime Especial de Trabalho”, fixada em 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos do cargo, com fundamento no Artigo 79 da Lei Complementar Municipal nº 01/92.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de janeiro de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

#### LICITAÇÕES

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 101/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA ELETRÔNICA N° 101/2025  
COMPRASNET N° 02/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 285/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17.401/2025

##### CONTRATANTE (UASG)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
(986411)

##### OBJETO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e  
Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01  
da ICP-Brasil

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO  
DO PORTÃO ELETRÔNICO DO SAMU DE FERNANDÓ-  
POLIS, COM PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA,  
GARANTINDO PLENO FUNCIONAMENTO E SEGURAN-  
ÇA NO ACESSO DE URGÊNCIA DA UNIDADE”.

##### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.522,00 (quatro mil quinhentos e vinte e dois reais).

##### PERÍODO DE PROPOSTAS

De 14/01/2026 às 8h

Até 19/01/2025 às 8:29h

##### PERÍODO DE LANCES

De 19/01/2026 às 8:30h

Até 19/01/2026 às 14:30h

##### PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Fernandópolis/SP, 12 de janeiro de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA  
Prefeito Municipal

#### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 217/2025

##### EXTRATO DE CONTRATO N° 217/2025

PROCESSO N°. 219/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.

CONTRATADO: AGRIMAQ COMERCIAL - EIRELI EPP

VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

ASSINATURA: 29/12/2025.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE DUAS CARRETAS BASCULANTES AGRÍCOLAS PARA APOIAR A PRODUÇÃO DE SILAGEM, REFERENTE AO CONVÊNIO N° 941689/2023 COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DO GOVERNO FEDERAL E O MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP”.  
MOD. PREGÃO ELETRÔNICO N° 83/2025.

Fernandópolis-SP, 12 de janeiro de 2026.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN  
Gerente

#### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 20/2025

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 20/2025.

PROCESSO N° 190/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2024.

CONTRATANTE: PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA.

ASSINATURA: 06/01/2026

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços nº 20/2025, por 12 (doze) meses, contemplando-se,

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 13 de Janeiro de 2026

Edição 1.835

nesta ocasião, o período de 14/01/2026 a 14/01/2027, conforme item 5.1 da Ata de Registro de Preços.

Fernandópolis-SP, 12 de janeiro de 2026.  
**RAFAEL VINICIUS VICENTIN**  
Gerente

#### LICITAÇÕES

##### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 18/2025**

##### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 18/2025.

PROCESSO N° 190/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2024.

CONTRATANTE: **OPORTUNE COMERCIAL EIRELI.**

ASSINATURA: 06/01/2026

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços nº 18/2025, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/01/2026 a 14/01/2027, conforme item 5.1 da Ata de Registro de Preços.

Fernandópolis-SP, 12 de janeiro de 2026.  
**RAFAEL VINICIUS VICENTIN**  
Gerente

#### LICITAÇÕES

##### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24/2025**

##### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 24/2025.

PROCESSO N° 213/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2024

CONTRATANTE: **MACROMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

ASSINATURA: 07/01/2026

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços nº 24/2025, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/01/2026 a 14/01/2027, conforme item 5.1 da Ata de Registro de Preços.

Fernandópolis-SP, 12 de janeiro de 2026.  
**RAFAEL VINICIUS VICENTIN**  
Gerente

#### LICITAÇÕES

##### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 173/2025**

##### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 173/2025.

PROCESSO N° 029/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP**

ASSINATURA: 12/01/2026

1.1. OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do endereço da Ata de Registro de Preços nº 173/2025.

1.2. NOVO ENDEREÇO: **Rua Graça Aranha, nº 875 - Barração 2 Sala C - Bairro Vargem Grande – Pinhais/PR – CEP: 83321-020.**

Fernandópolis-SP, 12 de janeiro de 2026.

**RAFAEL VINICIUS VICENTIN**  
Gerente